



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Institui o Dia das Artes Marciais no âmbito do município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal o Dia das Artes Marciais a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art.2º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá promover eventos na presente data, de forma a incentivar a prática de Artes Marciais

Art 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de Dezembro de 2021.

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador – PSC

RODRIGO MEIRELLES
Vereador – PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Milhões de pessoas no Brasil praticam ou praticaram alguma modalidade de artes marciais. Dados publicados indicam que nas academias de esportes mais de 70% dos alunos se matriculam em busca das artes marciais. Além de ser visto como um esporte prazeroso e cheio de encanto, além de muitos o procurarem pela alegria que as artes marciais proporcionam, é comum profissionais da área da educação ou da área da saúde, incluindo psicólogos e psiquiatras, indicarem as artes marciais como complemento para o processo educacional ou para tratamento de saúde. As recomendações vão desde a busca da melhora da memorização e da concentração, como para implementação da autodisciplina, do controle da ansiedade, do equilíbrio interno, do condicionamento físico, e também para o alívio de dores e para a inquestionável melhora da autoestima. Adultos e crianças hoje, encontram nas artes marciais uma fonte inesgotável de saúde física e mental. As antigas modalidades de artes marciais continuam sendo muito praticadas porque aplicam conceitos que vão muito além da defesa pessoal. Todas elas trazem o fortalecer físico, mental e espiritual, mas também ensinam princípios e filosofias que transpassam as barreiras do tempo. Atualmente, pessoas de todo o mundo estudam artes marciais por diferentes motivos: como condicionamento físico, defesa pessoal, coordenação física, lazer, desenvolvimento de disciplina, participação em um grupo social e estruturação de uma personalidade sadia, visto que a prática possibilita o extravasamento da tensão, o que harmoniza o indivíduo, focalizando-o positivamente. Dessa forma, as artes marciais são instrumentos de educação e a socialização para crianças, jovens e adultos em todo o mundo, com o poder de encantamento de seus movimentos, trazendo ao praticante autoconfiança, paz interior, e aproximação entre as pessoas, restringindo as barreiras sociais e econômicas. O Brasil acumula alegrias e vitórias ligadas às artes marciais, tendo conquistado muitas medalhas em competições internacionais, inclusive nas Olimpíadas, com seus excelentes atletas e treinadores nas mais diversas modalidades. Em virtude dos inúmeros benefícios da prática das artes marciais e das alegrias e orgulho que o esporte traz ao país, entendemos que estabelecer um dia especial para homenagear os professores, alunos e atletas é uma iniciativa que deve ser apoiada visto que milhares de brasileiros de forma direta ou indireta estão ligados a este esporte. O dia 30 de agosto foi sugerido por atletas e dirigentes de entidades esportivas. A data foi escolhida por anteceder o dia do professor de educação física e assim expressar que as artes marciais nasceram antes da educação física e depois por assim facilitar a organização de eventos nas escolas e estabelecimentos esportivos de todo o Brasil que já comemoram tradicionalmente o dia do professor de educação física na data de 01 de setembro. Dada a relevância da proposta, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.